

Apelo ao Congresso

HÁ TRÊS bens superiores, o tecido social, a economia e o Estado, sob a ameaça das greves auto-sustentadas — as greves que, por não apresentarem risco algum para quem as deflagra e nelas se empenha, passaram a ser um fim em si mesmas, por seu efeito demonstrador, habilmente posto a repercutir. Auto-sustentadas ainda, com a falta de meios de com elas lidar.

O TECIDO social está ameaçado, porque bom número das greves a que temos assistido tem sido muito mais o confronto entre grupos específicos e a sociedade, que entre o trabalho e o capital: são a parte a investir reiteradamente contra e a prevalecer frequentemente sobre o todo. A economia porque, se é lícito discordar, por motivos pragmáticos ou por imperativo ideológico, de determinados modos de produção, não se pode liquidar com a produção mesma, razão de ser da economia e exigência do instinto comum de sobrevivência. Ora, há greves, neste justo momento, que estão atingindo muito mais a produção em si, que qualquer modo de produção, capitalista ou não. Quanto ao Estado, que é a autoridade soberana pactuada

e aceita pela sociedade, quem não o vê atualmente desafiado até quase o achincalhe?

É PRECISO um remédio, para atalhar o risco que aqueles bens correm. E quem o pode aviar é o Congresso Nacional, e em razão da competência, que se transforma em incumbência inadiável; e para consumir a obra de uma Constituição que prevê e exige legislação complementar.

O PRESIDENTE da República deverá encaminhar ao Congresso, na próxima semana, o projeto-de-lei que regulamenta o novo direito de greve instituído pela Carta Magna (art. 9º e art. 37, Inciso VII). E então se verá com que disposição o Congresso se aplicará ao assunto; vale dizer, como agirá como poder normador, em defesa do Estado, para o fortalecimento do tecido social e para a preservação da economia.

O EXECUTIVO tem que ter uma política trabalhista e salarial. E uma política una; que não pode, pois, ser deixada à discrição de cada Ministro, ou dirigente de estatal; que deixará de ser arbitrária, na mesma medida em que se impedir seja ela aleatória.

Executivo algum tem como se conduzir, sob a omissão de um Congresso que não lhe diz por onde se conduzir.

E, NA regência dos interesses comuns, o Executivo tem que ter noção nítida do que é essencial à sustentação da sociedade e suas atividades, mesmo em períodos marcados por conflitos; porque o bem de todos continua, não obstante, a lei suprema. E é impossível alcançar tal noção sem a colaboração pronta e dedicada da instituição para a qual confluem todas as correntes e tendências e todos os interesses em choque — o Congresso Nacional. Pela situação privilegiada em que se encontra, institucionalmente, o Congresso jamais poderá censurar em outros a má administração dos conflitos sociais, se não a tiver assumido primeiro e a seu modo, isto é, legislando.

PODER moderador por excelência, pelo pluralismo da representação, o Congresso Nacional está sendo chamado a portar-se como paradigma do Poder de Estado. É o desafio que lhe põe a crise atual, à beira de contagiar-se de crise econômico-financeira em crise social.